



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS
ENVELOPES A E B, CONTENDO OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS
PROPOSTAS DE PREÇOS E
JULGAMENTO DO ENVELOPE A E O
QUE OCORRER, OBJETO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 02/2022.**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (17/06/2022), na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, sediada a Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, reuniram-se às dez horas e trinta minutos (10h30), a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada nos termos da Portaria anexo, bem como a presença do Arquiteto o Sr. Júlio César Vieira Franca da representante da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo por finalidade receber os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços Envelopes "A e B" e a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, análise e julgamento dos referidos documentos da Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para a pavimentação da Rua da Palha (Pov. Sapé), Ruas Projetadas em Aldeia (Pov. Aldeia) e assentamento Hugo Heredia etapa 02, município de Santo Amaro das Brotas, de acordo com o Projeto Básico e anexos deste instrumento. O aviso de publicação dessa Tomada de Preços, foi devidamente veiculado no Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), Diário Oficial do Município (Santo Amaro das Brotas), Diário Oficial do Estado (Segrase), Diário Oficial da União (Incom), site da Prefeitura Municipal (<https://santoamarodasbrotas.se.gov.br/>) em obediência ao ato do princípio da publicidade conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, para que seja prestada íntegra da divulgação para atingir a finalidade ao conhecimento dos interessados. Visando ampliar a divulgação no município, o aviso fora afixado no Quadro de Avisos do edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e demais órgãos. Dando continuidade, o Sr. Presidente registra que nos autos do processo, consta os documentos das empresas interessadas, fora àquelas que acessaram diretamente do site desta municipalidade. Iniciando a abertura do certame, o Presidente faz constar que os representantes no ato da sessão, se fazem presente à sessão as empresas: D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Após, o Presidente registra que as empresas INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME, PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, NEXTMOVE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA-EPP, WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA-ME, VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA-EPP e SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, conforme consta do Termo de Credenciamento, parte integrante desta Ata. Após a elaboração do Termo de Credenciamento, foram solicitados os envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços. O Presidente da CPL, solicitou as licitantes, que rubricassem os lacres dos Envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços, para que procedessem com a abertura do envelope "A", das empresas participantes. Conseqüentemente, a CPL, procedeu com a respectiva abertura dos envelopes contendo os documentos habilitatórios das empresas e demais exigências contidas no item 8, do edital. O Presidente, então, procedeu a continuação ao tempo que utilizando da prerrogativa que lhe cabe, manifestou ao secretário e membro que repassem aos licitantes para vistas, rubricas e análise dos documentos. Dando continuidade o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Presidente comunicou aos licitantes que será realizada a análise documental de acordo com o edital. Portanto, salienta que incumbe neste ato a manifestação da parte técnica do representante da Secretaria M. de Obras e Projetos que se faz presente neste. O Presidente, acolhendo as informações técnicas representante da Secretaria M. de Obras e Projetos que apurou o rol de documentos das empresas a seguir: D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME, PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, NEXTMOVE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, cumpriram devidamente com as exigências técnicas do item 8.3. Qualificação Técnica; tão logo, as empresas VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA-EPP, WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA-ME e SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, não acudiram êxito em razão da ausência de informação contido no subitem 8.3.4 e 8.3.5, descritos do Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, analisando a crivo ao que diz a legislação pertinente, destaca-se que a habilitação dos itens 8.2., 8.4., 8.5. e 8.6., foram examinados pela douta Comissão, e, ainda, analisou os quesitos que compreende a parte da qualificação técnica que fora apurado através do Arquiteto da Secretaria Municipal de Obras e Projetos. Todavia, a Comissão Permanente de Licitação, constataram que as empresas D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME, PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, NEXTMOVE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, apresentaram toda a documentação exigida no instrumento convocatório - edital, além da prévia consulta em seus respectivos sítios e confirmada as suas autenticidades. Prestada respectiva situação documental das empresas apurou-se que a WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA-ME e VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA-EPP descumpriram a apresentação das exigências dos subitens 8.3.4 e 8.3.5. e SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais (subitem 8.5.3.3) vencida em 23/01/2022 e ausência do subitem 8.3.4 - *Licença ambiental da jazida de origem*, conforme consta do edital. O Presidente ratificou os documentos, regularidade fiscal e qualificação técnica, esta última por parte da Secretaria de Obras e Projetos. Passada esta etapa, o Presidente da CPL registra que será aberta a fase da interposição recursal, porém, devido à ausência dos participantes na sessão, será prevalecido as condições do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 para fins de conceder o prazo de até cinco dias úteis e oportunizar a manifestação do interesse e da conveniência da decisão e resultado dos documentos de habilitação proferidos por esta Comissão Permanente de Licitação e representante da Secretaria Municipal de Obras e Projetos. Quanto as licitantes presentes na sessão de imediato o Presidente concedeu a palavra ao tempo que comunicaram que não há qualquer ato a ser registrado para este momento. O Presidente, mesmo com a ausência da manifestação dos presentes, ressalta que será atinente o atendimento da legislação para fins de publicação e conhecimento a todos os participantes. O Presidente, faz constar que os documentos de habilitação abertos serão disponibilizados através de link específico e também estão disponíveis no setor de licitação. Os invólucros serão destruídos por não haver serventia para instrução do processo. Quanto os envelopes B - Proposta de Preços permanecerão sob custódia da Comissão Permanente de Licitação até a conclusão do ato da fase da interposição recursal e havendo decadência de manifestação por parte dos licitantes será marcada a data e horário da abertura para continuação dos atos. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu os trabalhos por até dez minutos para lavratura da presente Ata. Registra que os representantes das empresas não permaneceram na sala até a conclusão dos atos. Reabertos os trabalhos, fora realizada a leitura desta Ata, o que foi feito por mim o Sr. Jâmisson, Secretário da sessão, aprovada e pelos presentes adiante assinadas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Anderson Santos da Conceição
Presidente

Jâmisson Santos
Secretário

José Claudionor Silveira Filho
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

Julio Cesar Oliveira Franca
Arquiteto – CAU A41591-0